

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 61 Disponibilização: 01/04/2020

Publicação: 01/04/2020

Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

ATO Nº 10/2020/SEDI-CONDER

Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para utilização do incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, incisos VI e VIII, do Regimento Interno do CONDER, e

Considerando o que está previsto no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007; e

Considerando ainda às recomendações contidas nos Pareceres nº 14/2020/SEDI-CONSIC e nº 2/2020/SEDI-CONDER, favoráveis a prorrogação do incentivo tributário sobre o produto carne com osso.

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar até 30 de setembro de 2020 o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução nº 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.
- Art. 2º. Este Ato será submetida ao Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e deliberação.
- Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Porto Velho (RO), 30 de março de 2020.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 31/03/2020, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0010907234 e o código CRC 3318CF9A.

Referência: Caso responda este Ato, indicar expressamente o Processo nº 0041.133393/2020-11

SEI nº 0010907234